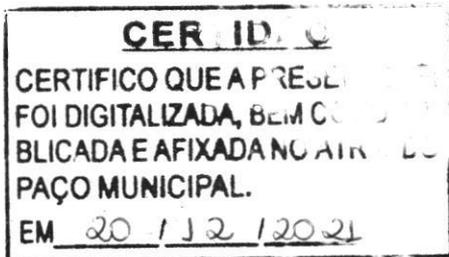




**Estado de Sergipe  
Município de Estância**

Câmara Municipal de Estância  
*Misael Dantas Soares*  
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 62/2021, de autoria do vereador José Paes dos Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 06/10/2021.



Estância, 20 de DEZEMBRO de 2021.

LEI Nº 2.226

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

*Alina Lúcia dos S. Silva*  
**Alina Lúcia dos S. Silva**  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença Falciforme e Hemoglobinopatias no município de Estância e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA , ESTADO DE SERGIPE,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica instituída no município de Estância a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença Falciforme e Hemoglobinopatias, que ocorrerá na terceira semana do mês de junho.

**Art. 2º-** A Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença Falciforme e Hemoglobinopatias visa à realização de palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, painéis, 'workshops', solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 20 de DEZEMBRO de 2021.

*Gilson Andrade de Oliveira*  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1143